



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016
PROCESSO N.º 26/2016 – CONTRATO N.º 73/2016

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2016.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º, no Bairro do Pocinho, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 03 de maio de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, e a empresa **SOROBASE ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.684.633/0001-78., com sede na Rua Castanho Taques, n.º 50, Jardim Ana Maria município de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **José Valdir Nunes**, RG n.º 9.418.038 SSP/SP e CPF n.º 020.795.478-01, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 65, I e § 1º e item 10.10 do edital de licitação, fica acrescido o percentual de 12,80%, acrescentando-se ao valor contratual no importe de R\$ 223.765,65 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a serviços complementares, conforme CI nº 267/2016 (Justificativa, Planilha Orçamentaria), totalizando o valor contratado para R\$ 1.972.768,16 (um milhão novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

II - Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de outubro de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: SOROBASE ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA
José Valdir Nunes

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

CPF:

2 - _____
Nome:

CPF: